



Bertiooga realiza 'Dia D' de Vacinação contra a Covid-19 neste sábado (5)



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

A ação acontecerá em todas as Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, das 9 às 14 horas. Serão aplicadas primeiras e segundas doses, além das doses adicionais. A campanha é voltada para todos os públicos-alvo da vacinação

Pág - 04



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertiooga tem programação especial voltada para a saúde da mulher

Pág - 13



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura moderniza iluminação da Av. Vicente de Carvalho

Pág - 08

CALENDÁRIO 2021 | 2022

NOV/2021



DEZ/2021



JAN/2022



FEV/2022



MAR/2022



ABR/2022



MAI/2022



JUN/2022



JUL/2022



AGO/2022



SET/2022



OUT/2022



NOV/2022



DEZ/2022



**Turismo, movimento econômico
e geração de emprego O ANO TODO!**



Telefones úteis

PABX Prefeitura

Ouvitoria

3319-8000

3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital : 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilanga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PROCON – 3319-9705 3319-9708	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Farmácia Municipal: 3316-2909
	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Ermino de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Forte São João – 3317-4128
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	Diversos
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– INSS: 135
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– CAMPS: 3316-3532
– NEIM Profª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvarmar: 193
	– Samu: 192

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458

Elisangela Dias, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB

R\$ 4,1491

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
02/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
03/mar	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
04/mar	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	13)99787 2949/98161 5621
05/mar	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
06/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
07/mar	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
08/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
09/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
10/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
11/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
12/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
13/mar	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
14/mar	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
15/mar	Dn Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
16/mar	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
17/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
18/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
19/mar	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
20/mar	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
21/mar	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3827
22/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
23/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
24/mar	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
25/mar	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	13)99787 2949/98161 5621
26/mar	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
27/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
28/mar	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
29/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
30/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
31/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634

Calendário administrativo 2022

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

01/01	sábado	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
01/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
02/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período" "
15/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quinta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
22/04	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/05	domingo	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quinta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
17/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	sábado	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quarta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	quarta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público "a compensar "
02/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
14/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	terça-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	domingo	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	domingo	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

Bertioga realiza 'Dia D' de vacinação contra a Covid-19 neste sábado (5)

Neste sábado (5) a Prefeitura realizará o "Dia D" de vacinação contra a Covid-19.

A ação é destinada às crianças e aos adultos. A campanha ocorrerá em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs e Estratégias Saúde da Família (ESFs), das 9 às 14 horas.

Durante a ação serão aplicadas primeiras e segundas doses, além da dose adicional.

A primeira dose é voltada para crianças de 5 a 11 anos.

Podem receber a segunda dose o público infantil de 5 a 11 anos, adolescentes de 12 anos a 17 anos e os adultos com 18 anos ou mais. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

Já a terceira dose será aplicada em adultos com 18 anos ou mais, imunizados com a segunda dose há pelo menos quatro meses; imunossuprimidos vacinados há mais de 28 dias com a segunda dose; e pessoas imunizadas com a Janssen há pelo menos dois meses.

Imunossuprimidos que receberam o primeiro reforço há mais de dois meses poderão tomar a quarta dose da vacina.

DOCUMENTOS

Para receber a vacina é necessário apresentar comprovante de residência, identidade, CPF e Cartão SUS.

SERVIÇO:

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mais de 5 mil crianças são vacinadas contra a Covid-19 em Bertioga

Bertioga vacinou 5.542 crianças, de 5 a 11 anos, com a primeira dose da vacina contra a Covid-19.

O número representa 78,22% da cobertura vacinal. A atualização é de sexta-feira (4).

“Estamos com mais de 70% dos pequenos bertioguenses vacinados com uma dose do imunizante, o que representa uma conquista para o Município. É muito importante que os pais levem seus filhos aos postos, pois a vacina é a nossa principal ferramenta contra o vírus”, afirma a secretária de Saúde, Rebeca Barufi.

A campanha de vacinação no Município acontece em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégia Saúde da Família (ESF), de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

Para receber a dose, os menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis e apresentar comprovante de residência no Município, documento de identidade com foto, CPF, cartão SUS (se possuir) e carteira de vacinação. O pré-cadastro da criança pode ser feito no site: www.vacinaja.sp.gov.br.

DIA D DE VACINAÇÃO

Neste sábado (5) a Prefeitura realizará o “Dia D” de vacinação contra a Covid-19. A ação é destinada às crianças, adolescentes e aos adultos. A campanha ocorrerá em todas as UBSs e ESFs, das 9 às 14 horas.

Durante a ação serão aplicadas primeiras e segundas doses, além da dose adicional.

SERVIÇO:

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



GCM de Bertiooga detém homem por furto

A Guarda Civil Municipal deteve, na tarde de quarta-feira (2), um homem por furto de equipamentos do pátio de construção do Portal da Entrada da Cidade.

Em patrulhamento pela Avenida Dezenove de Maio, os guardas avistaram o indivíduo puxando um compressor de ar, próximo ao Portal de Entrada da Cidade. O homem, de 40 anos, foi detido e levado à Delegacia da Polícia Civil, onde foi registrado o Boletim de Ocorrência. Com ele também foi apreendido um capacete de segurança e uma broxa de pintura.

A Prefeitura realiza periodicamente diversas ações para reforçar a segurança no Município. Exemplo disso é a operação 'Ferro Velho', força-tarefa que tem o objetivo de combater a receptação de materiais de origem ilícita, provenientes de ações de vandalismo ou furtos. Denúncias podem ser feitas pelo 153.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Secretaria de Turismo de Bertioga destaca importância do Cadastur

Voltado às pessoas físicas ou empresas que atuam no setor de turismo, o Cadastur é um cadastro simples e gratuito executado pelo Ministério do Turismo. No programa, os credenciados podem se certificar para ter acesso a eventos, feiras, exposições, incentivos e programas ligados à área.

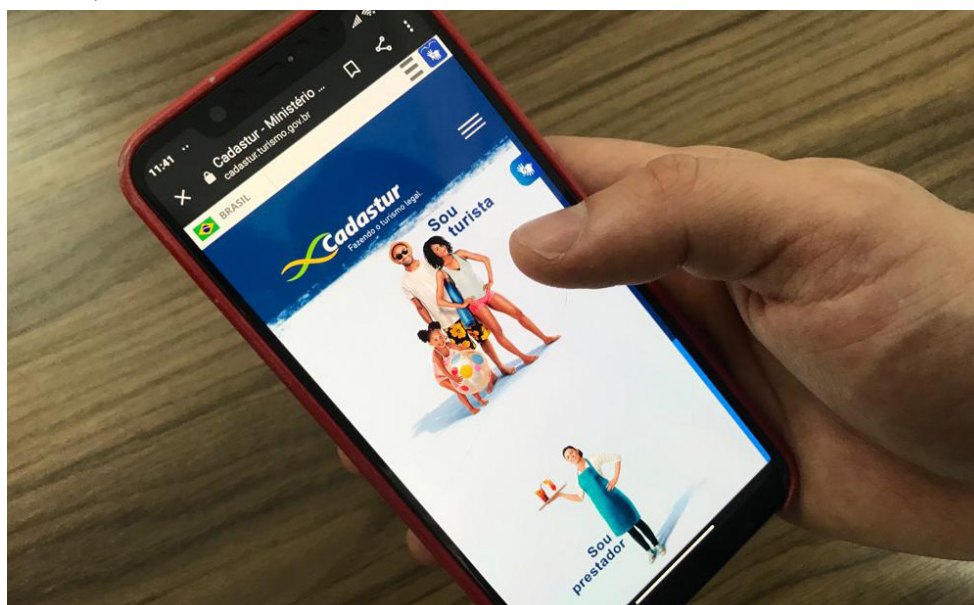
O sistema também destaca as atividades turísticas e a cultura local no cenário nacional, atuando como um guia turístico para os consumidores. O cadastro pode ser feito pelo link: cadastur.turismo.gov.br.

Acampamento turístico, organizadora de eventos, guia de turismo, meio de hospedagem e agência de turismo estão entre as atividades do sistema consideradas como cadastro obrigatório.

Já os restaurantes, bares, cafeterias, serviços de eventos, empreendimentos náuticos, de pesca desportiva e de lazer podem realizar o cadastro de maneira opcional.

De acordo com a Secretaria de Turismo, o cadastro vai gerar mais confiança aos turistas ao saberem que o estabelecimento frequentado possui uma certificação. Além disso, dará visibilidade às empresas do segmento no Município e as atividades ofertadas, destacando Bertioga ainda mais como uma importante Estância Turística.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

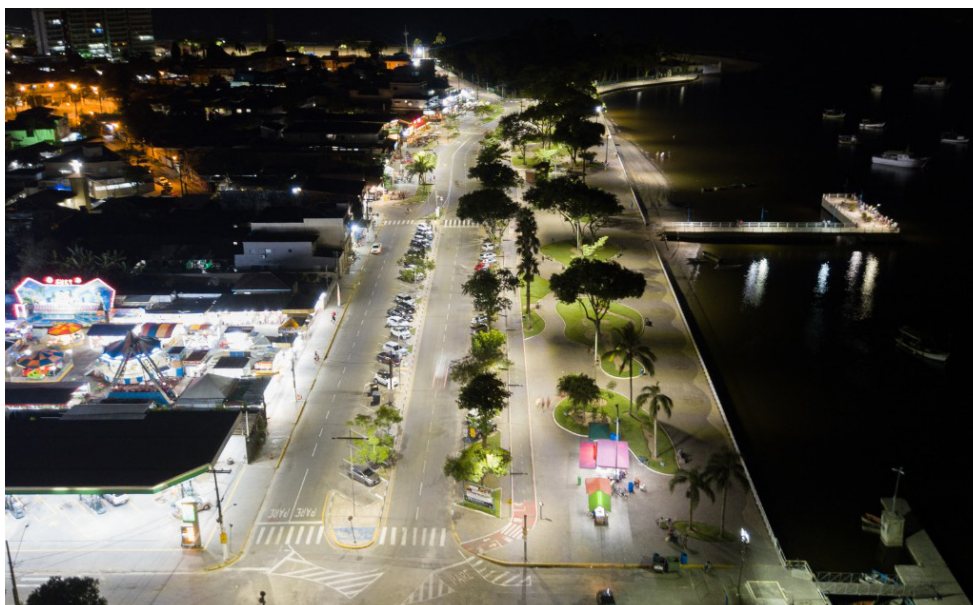


Avenida Vicente de Carvalho, no Centro, recebe nova iluminação pública

Para garantir mais segurança e comodidade à população, a Prefeitura segue com a modernização da iluminação pública em diversos pontos da Cidade. Na quinta-feira (24) foi a vez da Avenida Vicente de Carvalho, em frente ao Canal de Bertiooga, ganhar nova iluminação pública.

Ao todo, foram substituídas 75 luminárias de vapor metálico pela mesma quantidade de LED. As novas lâmpadas são mais econômicas e modernas, além disso oferecem maior durabilidade e luminosidade.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Professores da rede municipal de Bertiooga recebem capacitação em primeiros socorros

A Prefeitura inicia a partir desta segunda (7) capacitação sobre primeiros socorros para todos os professores da rede municipal, em parceria com o Corpo de Bombeiros.

Ao todo, 588 docentes serão capacitados. O curso será realizado na Secretaria de Educação, localizada no Paço Municipal.

Os profissionais serão divididos por turmas, totalizando 14 encontros. Serão oficinas práticas com bonecos e outros materiais, com duração de três horas.

De acordo com a Secretaria de Educação, a capacitação tem o objetivo de preparar os professores para prestar cuidados imediatos em situações de acidente ou mal súbito que possam ocorrer no ambiente de trabalho.

Os docentes serão capacitados para manter as funções vitais da vítima, evitar agravamentos e auxiliar até a chegada do socorro.

Além disso, a iniciativa atende à Lei 13.722, de outubro de 2018, conhecida como “Lei Lucas”, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de recreação infantil.

SERVIÇO:

Paço Municipal – Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

PAT Bertiooga oferece 20 vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo 20 vagas de emprego. Entre elas, oportunidades para pessoas com deficiência em diversas áreas. Requisitos, como escolaridade e experiência, variam de acordo com os cargos.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, com os documentos pessoais: carteira de trabalho, PIS, RG e CPF.

O PAT Bertiooga está localizado na Avenida Anchieta, 392, Centro. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

CONFIRA AS VAGAS:

1 VAGA – GERENTE DE BAR, CANTINA OU RESTAURANTE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo;

5 VAGAS – MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA

Requisitos: experiência, não há necessidade de comprovação em carteira de trabalho. Ensino médio completo. É necessário ter veículo próprio e carteira de habilitação;

1 VAGA – CHAPISTA DE LANCHONETE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo;

1 VAGA – COZINHEIRO

Requisitos: experiência em preparo de pratos com frutos do mar e peixes. Ensino fundamental completo;

8 VAGAS – SERVENTE DE OBRAS

Requisitos: com experiência, não há necessidade de comprovação em carteira de trabalho. Ensino fundamental incompleto;

2 VAGAS – PADEIRO CONFEITEIRO

Requisitos: com ou sem experiência comprovada em carteira de trabalho. Os candidatos que não possuem experiência devem possuir curso técnico em Panificação e Confeitaria. Ensino médio completo;

1 VAGA – MOTORISTA

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho. Ensino médio completo e carteira de habilitação de categoria “D”;

1 VAGA – PROMOTOR DE VENDAS

Requisitos: com experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino médio completo. É necessário ter carteira de habilitação categoria “A” ou superior;

Bertioga sedia prova de natação dia 20

Março será um mês de muita adrenalina em Bertioga. Para os amantes da natação, no dia 20 acontece mais uma etapa da tradicional prova "Performance Run Aquathlon & Travessia". Com largada às 8h15, no Canto do Indaiá, a disputa reúne centenas de nadadores de alto rendimento e iniciantes em mar aberto.

Os interessados podem se inscrever através do site: <https://th5eventos.com.br/performance-run-aquathlon-travessia-20-mar/>. Os atletas poderão optar pela modalidade aquathlon longo com 700 metros de natação e 5 km de corrida, ou pela prova curta com 500 metros de natação e 2,5 km de corrida. Já quem optar pela travessia terá como opção as distâncias de 500, 1200 e 2500 metros de natação.

A competição é realizada pela TH5 Eventos e conta com o apoio da Prefeitura de Bertioga. A competição segue protocolos sanitários contra Covid-19 e a apresentação do comprovante de vacinação é obrigatória para participação.

Para mais informações, acesse o regulamento disponível no link: <https://th5eventos.com.br/wp-content/uploads/2022/01/2022-Regulamento-Circuito-Performance-Run-Aquathlon-e-Travessia.pdf> ou entre em contato com os organizadores pelo telefone (13) 98186-2666 ou e-mail: th5@th5eventos.com.br.

Confira a programação:

- 7h – Cadastramento, Numeração e Entrega de Kits
- 08:30 hs – Aquathlon Longo Masculino
- 08:33 hs – Aquathlon Longo Feminino
- 08:40 hs – Aquathlon Curto Masculino
- 08:43 hs – Aquathlon Curto Feminino
- 09:45 hs – Travessia Curta Masculino
- 09:48 hs – Travessia Curta Feminino
- 10:20 hs – Travessia Média Masculino
- 10:23 hs – Travessia Média Feminino
- 11:00 hs – Travessia Longa Masculino
- 11:03 hs – Travessia Longa Feminino

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



O que fazer em Bertioga: confira opções de passeios no fim de semana

Bertioga tem atrações culturais e passeios para toda a família. Conhecer a exposição do Forte São João, levar o pet ao Espaço Dog ou visitar as feiras de artesanatos e de economia solidária são ótimas opções para quem estiver curtindo o fim de semana na Cidade.

Confira:

FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

No sábado (5), às 15h30, tem oficina gratuita de costura a mão, na 'Feira Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara'. Os visitantes poderão aprender a confeccionar uma nécessaire de praia, inspirada no tema sereia. Quem vai ensinar as técnicas é a professora Gabriela Giraud. Os interessados devem chegar com 30 minutos de antecedência para realizar as inscrições, já que as vagas são limitadas.

Vale lembrar que a Feira acontece aos sábados, das 15 às 19 horas, no Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo'. O local tem variadas opções de culinária sustentável, inclusive veganas, feitas com produtos da Mata Atlântica. A feira tem também uma infinidade de artesanatos produzidos com materiais reciclados e recolhidos nas praias, como ecojóias e decorações ecológicas, além de cosméticos naturais, cervejas artesanais, chás, xaropes e muito mais.

EXPOSIÇÃO DO FORTE SÃO JOÃO, EM PARCERIA COM O SESC

O Forte São João, primeira fortaleza do Brasil e candidato a Patrimônio da Humanidade, é parada obrigatória para quem quer conhecer mais sobre a história de Bertioga e do país. A fortificação está com uma mostra inédita que reúne artefatos de diferentes povos indígenas locais, pinturas à óleo, além de máquinas cenográficas interativas com recortes e textos antigos da cidade, jogo de pescaria sobre a cultura caiçara e de batalha naval.

A visita é gratuita e ocorre de terça a domingo, das 9 às 18 horas.

A classificação é livre e não é necessário agendamento.

A exposição é realizada por meio de parceria entre a Prefeitura de Bertioga e o Sesc, com o apoio do Instituto de Patrimônio Histórico Nacional (Iphan).

FEIRA DE ARTESANATOS

Com uma vista deslumbrante para o mar, a Feira de Artesanatos, no Espaço Cultural Praia, é um passeio que não pode faltar no roteiro.

Vale a pena conferir as diversas opções de lembrancinhas da Cidade, artigos para casa, itens de decoração, bijuterias, acessórios e presentes, confeccionados por artesãos locais. A Feira também tem vários tipos de cachaças, licores e doces artesanais feitos com produtos da Mata Atlântica.

Localizada na Orla da Praia da Enseada, a feira funciona aos sábados, das 14 às 22 horas, e domingos, das 10 às 17 horas.

ESPAÇO DOG

Bertioga também tem lazer e diversão para os pets. Localizado no Parque dos Tupiniquins, próximo ao Forte São João, o Espaço Dog conta com um playground completo exclusivo para cães.

O local funciona de terça a domingo, das 9 às 18 horas.

Para levar o amigo de quatro patas, é necessário que ele esteja vacinado, vermifugado, sempre com coleira, acompanhado e próximo do tutor.

Além disso, é proibida a entrada de cadelas no cio, o acesso de cães por cima do cercamento, levar brinquedos que estimulem confrontos entre os bichinhos e a entrada de ração, snacks e outros alimentos. É obrigatória a coleta de fezes.

SERVIÇO

– Forte São João: Av. Vicente de Carvalho, s/n – Centro

– Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo': Rua Manoel Gajo, 1080, Centro.

– Espaço Cultural Praia: Avenida Tomé de Souza, s/n, Praia da Enseada – Centro.

- Espaço Dog – Avenida Vicente de Carvalho, s/n, Centro (dentro do Parque dos Tupiniquins).

Bertioga tem programação especial voltada para a saúde da mulher

Na semana em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, Bertioga terá diversas atividades e serviços de saúde para o público feminino. A programação acontece de segunda (7) a quinta (10) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro Especializado em Saúde da Mulher e no Núcleo de Apoio à Criança Especial (NACE).

Consulta com ginecologista sem necessidade de agendamento, exames preventivos, testagem de hepatites e HIV, palestras, aulas de dança e massagens fazem parte do cronograma.

Nesta segunda-feira (7), no Centro Especializado em Saúde da Mulher, haverá atendimento médico com ginecologista, sem agendamento prévio. As consultas poderão ser feitas das 14 às 19 horas. Já a partir de terça (8), no mesmo local, serão feitos exames preventivos, das 16 às 19 horas.

Também no dia 8, no CAPS, as mulheres que passam por atendimento na unidade poderão participar de uma palestra sobre autoestima, além de aulas de dança. No NACE as atividades serão voltadas às mães das crianças atendidas pelo núcleo. Na quarta (9), no Centro Especializado em Saúde da Mulher, uma equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) realizará uma palestra sobre a violência contra a mulher. A ação é uma parceria entre as secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

PROGRAMAÇÃO:

De segunda (7) a quinta (10) - NACE
9h às 16h – Quick Massage

Segunda-feira (7/03) - Centro Especializado em Saúde da Mulher
14h às 19h – Atendimento com ginecologista

Terça-feira (8/03) - NACE
8h – Dinâmica em grupo
9h – Palestra: Importância da autoestima
10h – Quick Massage
13h – Alongamento
13h30 – Dinâmica em grupo
14h – Palestra Saúde da Mulher

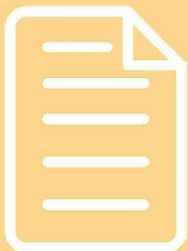
Terça-feira (8/03) - CAPS
13h – Palestra sobre autoestima da mulher
13h30 – Aula de dança

De terça (8) a quinta (10) – Centro Especializado em Saúde da Mulher
8h às 19h – Testagem de hepatites e HIV
16h às 19h – Exame preventivo

Quarta-feira (9/03) - Centro Especializado em Saúde da Mulher
10h – Palestra sobre a Violência contra a Mulher

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	02 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	03 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	04 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	05 Shirlei PL
06 Laucildes PL	07 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	08 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	09 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	10 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	11 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	12 Michele PL
13 Maria Auciliadoura PL	14 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	15 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	16 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	17 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	18 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	19 Shirlei PL
20 Vanessa PL	21 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	22 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	23 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	24 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	25 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	26 Laucildes PL
27 Maria Auciliadoura PL	28 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	29 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	30 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	31 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL		
CELULAR PLANTAO 99784.1325						

BERTPREV

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal
nº 1.461, no BOM nº 1036, p. 42, por meio da qual há a revisão geral anual dos
vencimentos dos servidores, no importe de 15,82% e

CONSIDERANDO a LC 95/13, em seu artigo 32, com redação dada pela LC
135/18 e artigos 146, § 2º, 147, § 4º, 148, parágrafo único e 153, estes últimos em
sua redação original,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado o reajuste de todas as aposentadorias e pensões concedidas pelo
BERTPREV, no importe de 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 03/2022 - BERTPREV

INFORME DE RENDIMENTOS – ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS!!!!

Comunicamos aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto que
o “Informe de Rendimentos” do exercício de 2021 já está disponibilizado
através do nosso site www.bertprev.sp.gov.br.

Os interessados deverão acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br>
e seguir as orientações abaixo:

- ✓ selecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;
- ✓ preencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro,
deverá fazê-lo clicando em novo usuário), depois entrar;
- ✓ clicar no Informe de Rendimentos, selecionar o ano e clicar localizar.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981
ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2022.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do BERTPREV

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 02/2022. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas em primeira chamada e as nove horas e quinze minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da segunda reunião ordinária de 2022, de forma presencial: Sr. Ronaldo Mendes - presidente do conselho, Sr. Phelippe Santos do Bom Sucesso - secretário, Darci Pereira de Macedo, Marcelo dos Santos Pereira, Adriana dos Santos Rodrigues, Diuver Clay de Oliveira Junior, com participação a distância, Sra. Michelle Santos do Nascimento. Registra-se a participação do Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e do Sr. José Ferreira Melo Filho, Coordenador Administrativo-Financeiro (CAF), ambos convidados. Dando início a reunião, registra-se que foram enviados por e-mail os documentos para análise na reunião, Resultado das Aplicações Financeiras de janeiro/22, Balancetes de Receita e Despesa de janeiro/22, Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias de janeiro/22, Relatório da Consultoria Financeira acerca dos investimentos de dezembro/21 e janeiro/22 e o Parecer do Comitê de Investimentos referente a dezembro/21 e janeiro/22. Dando prosseguimento a pauta da reunião. Item 1: análise dos Resultados das Aplicações Financeiras de Janeiro/22, análise dos pareceres do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de dezembro/21 e janeiro/22, análise dos Relatórios de Investimentos elaborados pela consultoria de investimentos (LDB) - dezembro/21 e janeiro/22, e leitura do memorando nº 002/2022 - COIN enviado pelo Comitê de Investimentos a este Conselho. A conselheira Darci informou que tendo em vista os documentos foram disponibilizados aos conselheiros tardiamente, dia 23/02/2022, às 14:00, tempo insuficiente para a correta análise, sendo assim, deliberou o conselho por unanimidade agendar uma reunião extraordinária para deliberação dos assuntos pautados nos itens 1, 2, 3, deliberou ainda por unanimidade que os documentos recorrentes, isto é, rotineiros, sejam disponibilizados com antecedência a este Conselho 5 (cinco) dias antes da realização das reuniões. Item 2: apreciação do Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias - janeiro/2022, será deliberado em reunião extraordinária futura. Item 3: apreciação dos Balancetes de Despesa e Receita - janeiro/2022. Item 4: Assuntos Gerais. Foi apresentada proposta de minuta de resolução do BERTPREV regramdo a forma da concessão da remuneração mensal previsto no art. 93 da LC 95/13, alterada pela LC 167/21, após leitura e ampla discussão, deliberou o Conselho por unanimidade que a proposta de minuta seja encaminhada a procuradoria para ciência e considerações e posteriormente seja encaminhada ao Conselho Administrativo para apreciação e discussão da proposta de minuta de resolução CA/BERTPREV. Deliberou ainda o Conselho por unanimidade que todos os membros deste Conselho, quando não puderem comparecer a reunião, devem avisar com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, salvo razão de força maior. O Sr. Ronaldo informou que, conforme deliberado na ata anterior, a procuradoria do BERTPREV foi consultada e se manifestou no processo administrativo nº 17/22 com parecer sobre a solicitação, "levantamento das alterações de Lei com reflexo no funcionamento deste Conselho para atualização do atual regimento", deliberou o conselho por unanimidade em agendar reunião extraordinária para tratar do assunto. Tendo em vista a solicitação deste Conselho, conforme a ata anterior, apreciação do Controle Interno do BERTPREV do documento redigido pelo conselheiro Sr. Diuver Clay, após consulta do processo administrativo nº 237/21 encaminhado a este Conselho, considerando que não houve prejuízo ao erário, deliberou o Conselho por unanimidade que o BERTPREV aprimore os procedimentos que envolvam compras de passagens aéreas e hospedagens, assim como os demais procedimentos de compras e contratações, com vista as legislações vigentes. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho Sr. Ronaldo Mendes deu por encerrada a reunião às 10:30 horas, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sucesso, e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Ronaldo Mendes – Presidente do Conselho _____

Phelippe Santos do Bom Sucesso – Secretário _____

Marcelo dos Santos Pereira – Representante do Poder Legislativo _____

Adriana dos Santos Rodrigues – Representante do Poder Executivo _____

Diuver Clay de Oliveira Junior – Representante do Poder Executivo _____

Michelle Santos do Nascimento – Representante do Poder Executivo _____

Darci Pereira de Macedo – Representante dos segurados inativos _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2022

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a **reunião extraordinária deste conselho, sua realização será presencial no dia 17 de março (5ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias – janeiro/2022;
2. Análise dos balancetes de despesa e receita – janeiro/2022;
3. Análise dos resultados das aplicações financeiras – dezembro/2021 e janeiro/2022; análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras; e análise do relatório de investimentos elaborado pela consultoria de investimentos.

Bertioga, 03 de março de 2022.

RONALDO MENDES
Presidente do conselho fiscal
do BERTPREV

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99666-3793, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA BRITO OZEA, publica:**

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEXTA LISTA DE ESPERA DO 1º SEM/2022

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	SARAH SENA SANTOS	UNISANTA
2	PRISCILA DE OLIVEIRA DUARTE	UNIP

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GABRIELLA NOGUEIRA MARTELLI	SÃO JUDAS
2	KLEBER DE ALMEIDA CARVALHO BARBOSA	UNIP
3	FELIPE MATHEUS RIBEIRO CUNHA	UNISANTA
4	AMANDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	UNIP
5	CASSIANO BRUNO SANTOS LIMA	UNIP
6	SUELLEN DO NASCIMENTO MACHADO	UNIP
7	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ESAMC
8	BEATRIZ RODRIGUES SANTANA	UNIP
9	THAYNARA DA SILVA CORREA	ESAMC
10	JEFERSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	UNISANTOS
11	VINICIUS GABRIEL DIAS OLIVEIRA	SÃO JUDAS
12	GABRIELA DE ARAUJO AVELAR	UNISANTA
13	GABRIEL GOMES MELRO	UNISANTA
14	JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE NICOLA	UNISANTOS
15	LEONARDO OSORIO DE OLIVEIRA	SÃO JUDAS
16	GIOVANE DINELLI MESQUITA E SILVA	SÃO JUDAS

MOGI DAS CRUZES

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	DALILA PONTES DOS SANTOS	UBC
2	NIVEA KAROLYNE RIBEIRO GOMES	UBC
3	SARA CAROLINE FAGUNDES RIBEIRO	UBC
4	PABLO VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	UMC
5	MAGNO GABRIEL SANTOS SOUZA	UMC
6	MARCELA MOURA QUIRINO	UBC
7	RAFAEL DA COSTA SILVA	UBC
8	GUILHERME DOS ANJOS BISPO A. SILVA	UBC
9	EVELYN DA CRUZ RIESCO	UMC
10	RENATA ANTUNES MONTEIRO	UMC
11	RAFAELA FIGUEIREDO WALDERRAMOS	UBC
12	THAYS CRISTINA RIBEIRO MACHADO	UBC
13	LOUIZE DE CARVALHO SILVA	UBC

ATENÇÃO PARA A SEXTA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2022.

MOGI DAS CRUZES

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	DALILA PONTES DOS SANTOS	UBC
2	NIVEA KAROLYNE RIBEIRO GOMES	UBC
3	SARA CAROLINE FAGUNDES RIBEIRO	UBC
4	PABLO VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	UMC
5	MAGNO GABRIEL SANTOS SOUZA	UMC
6	MARCELA MOURA QUIRINO	UBC
7	RAFAEL DA COSTA SILVA	UBC
8	GUILHERME DOS ANJOS BISPO A. SILVA	UBC
9	EVELYN DA CRUZ RIESCO	UMC
10	RENATA ANTUNES MONTEIRO	UMC
11	RAFAELA FIGUEIREDO WALDERRAMOS	UBC
12	THAYS CRISTINA RIBEIRO MACHADO	UBC
13	LOUIZE DE CARVALHO SILVA	UBC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhau, Bertiooga-SP, tel.: (13) 99666-3793 é de **05/03/2022 a 09/03/2022. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.** OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1º SEM/2022 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o

cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE – AETUB

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião ORDINÁRIA mista (presencial e online), que acontecerá dia 10/03/22, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/zbz-jxgc-kqa>.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Reestruturação das Câmaras Temáticas
- Visita às entidades/projetos
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 03 de março de 2022.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 09 de Março próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhau, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais
- Apresentação de Processos

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2022

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAIB - ANO 2022

O Presidente do **Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB**, convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 10/03/2022 (QUINTA-FEIRA) - Horário: 10h00

Considerando as medidas de enfrentamento ao corona vírus, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Contato: Secretaria de Obras e Habitação pelo telefone 3319-8103.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata anterior;
2. Eleição para substituir um representante do Fundo Municipal de Saneamento;
3. Fundo Municipal de Saneamento;
4. Assuntos gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do COMSAIB
Secretário de Meio Ambiente

ERRATA
EDITAL Nº 13 – SM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Proc. Adm. nº 426/2022

O Secretário de Meio Ambiente, Fernando Almeida Poyatos, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Seleção de Estagiários de nível superior dos cursos de ciências biológicas, oceanografia, ecologia, ciências do mar e áreas afins, com no mínimo 3 anos de duração e relacionados à área ambiental, para atuar na Secretaria de Meio Ambiente de Bertioga. A seleção será realizada através de análise curricular e entrevista.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas e cadastro de reserva para a Secretaria de Meio Ambiente, com duração até final de 2022.

2. O valor de ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos nível 10-A, hoje, equivalente a R\$1.426,61 e nos casos previstos em Lei com acréscimo de vale transporte.

3. O estagiário cumprirá carga horária de 30 horas semanais, distribuídas de segunda à sábado, a critério do responsável pela supervisão do aluno de acordo com as demandas existentes, correspondendo ao expediente do setor de alocação do estagiário e compatibilizando-se com a duração do curso de graduação no qual esteja matriculado.

4. Para a candidatura a vaga, é necessário: a) ser cidadão brasileiro; b) estar no gozo dos direitos políticos; c) estar em dia com o serviço militar; d) não possuir condenações ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função; e) estar matriculado a partir do 2º ano em curso de graduação que contemple na sua grade curricular disciplinas correlatas às questões ambientais, f) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.

5. Os interessados deverão encaminhar até 13 de Março de 2022, para o e-mail estagiobertioga@gmail.com, os seguintes documentos:

a) currículo profissional/estudantil, contendo minimamente:

(I) nome completo;

(II) endereço;

(III) telefone para contato;

(IV) e-mail;

(V) breve descrição de interesse no estágio.

(VI) curso de graduação, ano, semestre e instituição de ensino na qual encontra-se matriculado(a);

(VII) experiências prévias (profissional, estágio, extensão universitária, voluntariado);

(VIII) Conhecimento de informática,

(IX) língua estrangeira, cursos livres;

(X) habilidade no manuseio: plataforma CANVA.

b) atestado de matrícula ou documento que comprove vínculo com a instituição de ensino até, no mínimo, o final do primeiro semestre de 2023;

7. Os candidatos selecionados pela avaliação de currículo serão previamente comunicados e convocados para entrevista e no final de março de 2022.

8. Os candidatos aprovados na seleção serão comunicados via e-mail, para apresentar atestado médico no prazo de 5 dias útil, devendo conter minimamente que:

I. o candidato está apto para a realizar atividades físicas em água (mar e rios) e trilhas;

II. inexistência de doenças relacionadas a labirintite e propensão a enjoo, devido as atividades que serão desenvolvidas no Barco Escola “Arca do Saber”

9. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, após a realização da avaliação, bem como no Boletim Oficial do Município BOM.

10. O candidato que não cumprir os prazos e requisitos estabelecidos será desclassificado, prosseguindo a chamada dos demais candidatos habilitados.

Fernando de Almeida Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Considerando as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 08/03/22 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00

PAUTA:

1. Assuntos Gerais;
2. Apresentação SABESP;
3. FUNESPA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro, CONVOCA todos os integrantes do Conselho Deliberativo da escola para participar da reunião de prestação de contas.

Data: 11 de março de 2022

Horário: 11 horas da manhã.

Todos os demais responsáveis estão convidados.

Att Andrea Novaes
Diretora de Escola

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

Convocação nº 003/2022

Vimos por meio deste, **CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada a comparecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho no dia **10/03/2022 às 10h00**.

FUNCIONÁRIO	REG.	PROCESSO
LILIAN KRINAS PIRTIAHO	4645	457/2022

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

**Bertioga, 04 de março de 2022.
Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos**

**Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Avaliações Saúde Ocupacional**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	06/01/2021	14/05/2022	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	05/03/2022	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	01/03/2022	01/03/2022	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	07/10/2021	04/04/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	13/04/2022	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	17/03/2022	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	14/03/2022	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	23/02/2022	25/02/2022	
0335	01	NEY WAGNER DIAS DA SILVA	24/08/2021	22/04/2022	CAT
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRAS DOS SANTOS	03/02/2021	25/02/2022	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 310/21-CJP/ BERTPREV

0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	06/03/2022	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	08/04/2022	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	03/03/2022	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	01/03/2022	
0818	02	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	24/02/2022	24/02/2022	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	12/01/2022	16/03/2022	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	24/03/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	18/10/2021	11/04/2022	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	19/03/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	19/04/2022	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 311/21-CJP/ BERTPREV
1749	01	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO	01/03/2022	04/03/2022	
1804	01	ANDREA DA SILVA	31/01/2022	31/03/2022	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	15/03/2022	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	07/04/2022	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	26/04/2022	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	12/04/2022	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 312/21-CJP/ BERTPREV
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	01/10/2021	29/03/2022	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	23/04/2022	
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/08/2021	01/03/2022	
2475	01	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	21/02/2022	25/02/2022	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	06/03/2022	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	13/04/2022	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	10/04/2022	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	30/03/2022	
2678	01	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES	21/02/2022	25/02/2022	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	21/02/2022	21/04/2022	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/ BERTPREV
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	05/05/2022	
4118	04	JAMILE DA SILVA LIMA	15/02/2022	24/02/2022	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	25/02/2022	25/02/2022	
4132	01	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	15/02/2022	17/02/2022	

4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019	28/03/2022	CAT
4202	02	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO	14/02/2022	25/02/2022	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	11/04/2022	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	02/02/2022	03/03/2022	
4378	01	VANESSA CRISTINA JESUS COSTA	04/02/2022	05/03/2022	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0297/21-CJP/ BERTPREV Proc. Adm. Nº 217/2021 - BERTPREV
4468	01	CELSON ANTONIO SOARES CRUZ	17/02/2022	17/04/2022	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	27/03/2022	
4495	01	CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA	22/02/2022	22/02/2022	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	23/04/2022	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	09/08/2021	24/05/2022	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	03/02/2022	03/04/2022	
5048	01	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	31/01/2022	01/03/2022	
5161	01	MAURICIO MIKI BORGES	10/02/2022	23/02/2022	
5163	01	CRISTIANE ABADE LOPES	08/02/2022	08/04/2022	
5179	01	HERASMO GOMES DE BRITO	02/02/2022	18/03/2022	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	02/04/2022	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	02/02/2022	03/03/2022	
5380	01	ANGELA MARIA A. NASCIMENTO	24/02/2022	25/02/2022	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	19/10/2021	15/03/2022	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	04/02/2022	04/04/2022	
6253	01	JULIANA MANSO PEREZ	23/02/2022	01/03/2022	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
2527	02	JAQUELINE CABRAL A. DORNELAS	07/09/2021	05/03/2022	
3192	02	NATALIA CASTILL R. OLIVEIRA	14/10/2021	11/04/2022	
4088	02	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	06/11/2021	04/05/2022	
4323	01	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	28/10/2021	25/04/2022	
5006	02	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	30/12/2021	27/06/2022	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/01/2022	11/07/2022	
5864	01	VANESSA BESSA PEREIRA	03/01/2022	01/07/2022	

ATOS DA COORDENADORIA DE RECEITA E VALORES IMOBILIÁRIOS DESPACHADOS EM FEVEREIRO DE 2022

SIM, COMO REQUER.

745/22 – Adriana Elena da Silva Farias. 743/22 – Sobloco SPE 1 – Empreendimentos. 719/22 – Zulmira Lucas dos Santos. 669/22 – Inez Vieira Alves de Barros. 181/2022 – Nilson Jose dos Santos. 668/2022 – Francisco

Aristides dos Santos. 11130/2021 – Paulo Rogerio Correa, 724/2022 – Zulmira Lucas dos Santos. 748/2022 – Armando Viana da Silva. 10510/2021 – Celso Vigo. 11521/2021 – Alexandre Santos Bolla Ribeiro. 833/2022 – Agostinho Benedito de Moraes. 711/2022 – Carlos Nery Pardim de Almeida. 1012/2022 – Fabio Okumura de Oliveira. 839/2022 – Jose Carlos Bonifacio. 1403/22 – Romulo Pinheiro de Andrade. 1415/22 – Fabio Leme Famelli. 1358/2022 – Jose Heronildes Alves dos Santos. 7786/2001, Petição nº 391/2022 – André Rosignol. 1455/22 – Fabio Altino de Oliveira. 1433/22 – Mauricio Augusto de Amorim Rego. 1579/2022 – Selene Martinez, 1394/22 – Célia Roseli Teruko Watanabe. 1563/22 – Maria – 1438/2022 – Renato Carrieri Junior. 1705/22 – Douglas Lopes Relva. 1765/22 – Marta Ribeiro Joaquim. 953/22 – Inacio Bruno da Silva.

DEFERIDO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IPTU EM 50%, PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU DEFICIENTE FÍSICO.

1089/2022 – Shirley Aparecida Alvarenga Souza.

NADA A DEFERIR, a tributação foi aplicada conforme Lei Complementar nº 165/21.

1203/22 – Newton Silveira Simões Junior.

INDEFERIDA a solicitação de dedução de área de cadastro para fins de tributação, considerando não haver bitributação e a área estar de acordo com o projeto aprovado para o local. Processo segue para as demais análises.
9282/2021 – Aparecida dos Anjos Righeti da Silva.

INDEFERIDA a solicitação considerando que o cálculo está de acordo com a legislação vigente (Leis 165/2021, 324/1998 e 1326/2018)

640/2022 – Vanessa Passarinho. 861/2022 – Neusa Maria Musnello.

INDEFERIDO a solicitação de cancelamentos dos débitos dos exercícios de 2006 e 2007, referente ao lançamento 92.036.022.000.

Processo 4454/02 – Valdivino Lopes Ribeiro

INDEFERIDA a solicitação para emissão de Certidão de Valor Venal para unidade habitacional oriunda de projeto da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano por ausência de dados necessários ao cálculo.

10429/2021 – Vanessa Pereira Mello.

CERTIFIQUE-SE.

1033/22 – Laercio Profitti Junior. 1200/2022 – Fulvio Magnusson. 1273/22, 1275/22, 1283/22 – Sobloco Construtora S/A. 1293/22 – Fabio Altino de Oliveira. 1200/2022 – Fulvio Magnusson. 1268/2022, 1270/2022, 1278/2022, 1280/2022, 1266/2022, 1269/2022, 1271/2022, 1272/2022, 1276/2022, 1279/2022, 1281/2022, 1282/2022 – Sobloco Construtora S.A. 1201/2022 – Fulvio Magnusson. 971/2022 – Fábio Altino de Oliveira. 1440/2022 – Jany Romanos. 1431/2022 – Jonas da Silva Pereira.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS EM 30 DIAS.

508/2022 – Ozeias Matias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Rio Santos Empreendimentos, que para a inscrição cadastra n. 18.022.005.000, através do Processo Administrativo n.º 61452/1992, foram recalculadas as guias de pagamento, relativas ao Imposto Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022, pela Secretaria de Administração e Finanças, devido a Licença de Retificação de Área, e considerando que o aviso de recebimento (AR) da correspondência foi devolvida pelos Correios, com a informação de ausente, fica o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Antonio Nelson de Carvalho, que para a inscrição cadastra n. 95.122.011.000, através do Processo Administrativo n.º 1562/2021, foram relançadas retroativamente as guias de pagamento, relativas ao **Imposto Territorial Urbano – IPTU** dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, pela Secretaria de Administração e Finanças, devido a necessidade da correção do cadastro para correta tributação do sujeito passivo, e considerando que o aviso de recebimento (AR) da correspondência foi devolvida pelos Correios, com a informação de ausente, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXPEDIENTE DESPACHADO ENTRE 02 e 04 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO: 938/2019.

REQUERENTE: PLANNING PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO - LTDA.

ASSUNTO: Solicita revisão do valor venal.

DECISÃO: DEFERIDO.

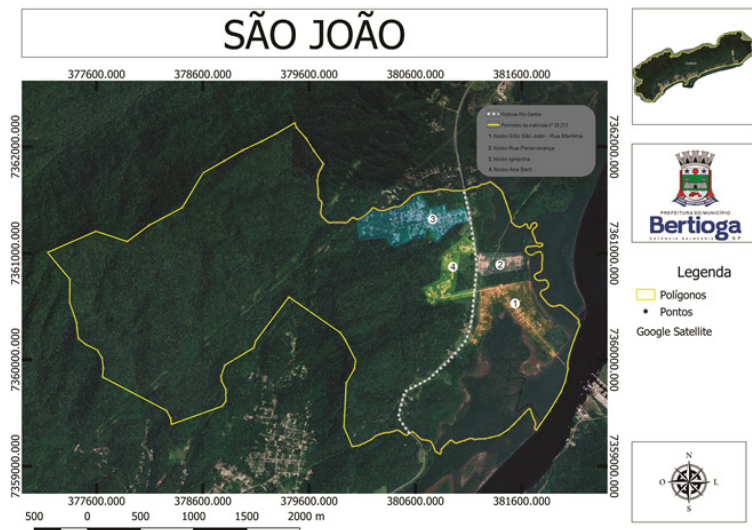
Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária da Fazenda

Manassés Lopes de Sousa
Prefeitura do Município de Bertioiga
Registro 5196

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioiga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes dos núcleos: **1. SITIO SÃO JOÃO- RUA MARÍTIMA; 2. PERSEVERANÇA; 3. IGREJINGA; 4. ANA BERTI**, localizados abaixo em mapa georreferenciado, inseridos dentro da matrícula nº 28.213 registrada no 1º Cartório de Registro de imóveis de Santos, de propriedade de **TINTUTARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS FERNANDES S/A e de ELZA DE CARVALHO TEIXEIRA**, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail regularizabertioiga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioiga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.



André Rogerio de Santana
Diretor de Habitação

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9542/2018	
CONTRATADA: ADENIR MARIA ZUCCHINI RODRIGUES	CPF: 584.798.488-04
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Rafael Costábile nº 547, Quadra 17, Lote 08, Vila Itapanhaú, Bertioiga/SP, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.	
DATA: 24/01/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2022.	
VALOR: R\$ 70.160,88 (setenta mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).	

Bertioiga, 04 de março de 2022.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8967/2019	
CONTRATADA: COELFER EIRELI	CNPJ: 73.922.361/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação escolar balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos estudantes regularmente matriculados em unidades escolares das redes públicas de ensino estadual e municipal, nas creches e entidades conveniadas sob a responsabilidade do município de Bertioiga/SP.	
DATA: 16/02/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2022.	
VALOR: R\$ 10.949.654,06 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).	

Bertioiga, 04 de março de 2022.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021
PROCESSO Nº 2425/2021

Fica designada a data de 07 de março de 2022, às 14:30hs, no Ginásio Alberto Alves – Anexo, sito à Rua Henrique Montez, S/N, Centro, Bertioga - SP, para sessão de continuidade do certame, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos relativos à coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e serviços correlatos, no município de Bertioga/SP.

Bertioga, 04 de março de 2022
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - RETIFICADO
Processo nº 7489/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: dia 07 de abril de 2022, até às 14:00h
Data de abertura: dia 07 de abril de 2022, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, sito a Avenida Thomé de Souza, nº 130 – Centro (Casa da Cultura) e, **serão abertos** pela Comissão Permanente de Licitações, **no Ginásio Alberto Alves – Anexo, sito a Rua Henrique Montez, S/N – Centro – Bertioga/SP.**

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço por quilômetro rodado.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Av. Tomé de Souza, nº 130 – Centro (Casa da Cultura) – Bertioga/SP, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 04 de março de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

COMUNICADO
Processo nº 2442/2021

A Secretaria de Governo e Gestão Institucional, através do Departamento de Licitações e Contratos comunica que, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, ficam indicados para compor a Subcomissão técnica de julgamento os seguintes nomes:

Magda Penha Alves
Sérgio Luís Dias Santana de Araújo
George Paulo Procopio de Carvalho
Juliana Veiga dos Santos
Jéssica Christina Soares dos Santos
Ney Carlos da Rocha
Paulo Zoéga Neto
Silvio Soledade
Adão Casares

A sessão de sorteio se dará no dia 14 de março de 2022, às 11h00 na Avenida Thomé de Souza, 130, Centro, Bertioga (Casa da Cultura)

Bertioga em 25 de fevereiro de 2022
Diretoria de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 04/2022

Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Classes de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para exercício docente em 2023.

Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art.

220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Classes de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2023.

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito de atribuição de classes para o ano letivo de 2023, o Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Direção da Unidade Escolar, definido pela Secretaria de Educação, deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Primeira Infância e/ou o Professor de Educação Básica I e/ou o Professor Municipalizado, com sede na Unidade Escolar.

Art. 3º Serão considerados para atribuição de classes, os títulos e o tempo de serviço constante nos prontuários, devidamente atualizados até **30/09/2022**.

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data de atualização dos prontuários (30/09/2022).

Seção II

Da Pontuação

Art. 4º Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2022, às 17h00** e estes pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 01 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 01 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 360 horas . Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 01 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 180 horas . Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2020.
VIII	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2022, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2020 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

IX – para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

X - para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem).

XI – para os Professores de Primeira Infância que possuem 02 registros funcionais – Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal anterior à posse no cargo efetivo será dividido por 100 (cem) e após a posse através de Concurso, dividido por 50 (cinquenta), devendo ser computados em ambos os registros.

XII – para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta).

XIII - Tempo líquido da sede atual dividido por 50 (cinquenta).

§ 1º O tempo líquido de sede será computado ao docente que se encontra em efetivo exercício na Unidade de Ensino e na Secretaria de Educação desempenhando funções inerentes ao Magistério.

§ 2º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V VI, e VIII somente serão computados cursos a distância que estejam de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC e que não ultrapassem a carga horária anual.

§ 3º Não serão considerados cursos sem carga horária e sem programa de evento e não serão aceitos cursos livres.

Art. 5º. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2020**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Art. 6º Para efeitos de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2022, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

§ 1º - Os Professores de Primeira Infância e Professores de Educação Básica I que forem transferidos ex-offício, não perderão o tempo de sua última sede, desde que permaneçam na mesma Unidade escolhida no Processo ex-offício.

Art. 7º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante, a partir de 2005, não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Seção III Dos Professores Readaptados

Art. 8º Os Professores com Portaria de Readaptação na função deverão participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo Único. O professor na sua classificação deverá escolher a classe a ser trabalhada no ano letivo de 2023.

Art. 9º Os professores com Portaria de Readaptação em outra função, não poderão participar do processo de atribuição de classes.

§ 1º Os Professores readaptados que não atenderem as necessidades das respectivas sedes ficarão a disposição da Secretaria de Educação.

§ 2º Os Professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o ano letivo de 2023, serão encaminhados pela S.E. para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Seção IV Dos Professores Excedentes por Reversão de Aposentadoria

Art. 9º Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classe obedecerão a resolução específica a ser publicada.

Seção V Da Classificação

Art. 10- A classificação dos candidatos será o resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

I - A lista de classificação dos docentes será afixada em cada Unidade Escolar em 03/11/2022, às 10h00 (1ª classificação).

II - A nova lista de classificação dos docentes, em virtude do processo de remoção,

deverá ser afixada em cada Unidade Escolar, no dia 15/12/2022, às 10h00 (2ª classificação).

Art. 11 Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Candidato que tiver maior idade.

III – Maior número de filhos.

Seção VI Do Calendário das Atribuições

Art. 12 As classes a serem atribuídas aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e aos Professores Municipalizados são aquelas que constam no Quadro de Demanda para 2023, com classes existentes e criadas **até o dia 31/10/2022**, respeitado o módulo de vagas estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 13 A atribuição de classes ocorrerá nas Unidades Escolares no dia **19/12/2022, às 10h00**.

Parágrafo único: Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar protocolar na Secretaria de Educação a Ata de Atribuição, devidamente assinada por todos os presentes, no dia **19/12/2022, até às 16h00**.

I – A Ata deverá ser assinada por todos os presentes na Atribuição, conforme classe escolhida.

II – O (A) professor (a) ausente no processo de atribuição, que não se fizer representado (a) por procuração, a ata deverá constar a palavra “compulsório” no campo da assinatura, sendo assim, identificada uma atribuição compulsória pelo responsável pelo processo.

III - O responsável do processo de atribuição deverá anotar a palavra “LIVRE” no campo da assinatura, para a classe que não for escolhida.

Seção VII Da Atribuição

Art. 14 Para os fins desta Resolução considerar-se-á:

I - Professor de Educação Básica I – (PEB I) - os profissionais que ingressaram através de concursos públicos no município de Bertioga e professores municipalizados, voltados para a docência no Ensino Fundamental, anos iniciais, prioritariamente e na fase pré-escola da Educação Infantil, preferencialmente Pré-Escola I e Pré-Escola II;

II - Professor de Educação Básica I – (PEB I) – com mandado de segurança nº. 4152/97 – os profissionais voltados para a docência preferencialmente na Educação Infantil, prioritariamente, no Maternal II, Pré I e Pré II.

III - Professor de Primeira Infância – (PPI) - os profissionais que ingressaram em concurso público no município de Bertioga voltado para a docência na Educação Infantil, fase creche, prioritariamente; Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.

Art. 15 Cabe ao Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados, pela ordem de classificação na Unidade de Ensino, a escolha de período e classe a ser trabalhada no ano letivo de 2023, cabendo ao Diretor à atribuição da turma.

Parágrafo único: Havendo necessidade devidamente justificada e comprovada, **por meio de registros**, o diretor poderá atribuir ao professor classes, aulas, turma e turnos de forma a atender da melhor maneira possível os programas desenvolvidos pela S.E., os resultados educacionais e o perfil do profissional no Processo de Atribuição de Classes.

Art.16 A atribuição de período e classe será feita compulsoriamente aos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I ou Professores Municipalizados que **não** comparecerem à Sessão de Atribuição ou no horário e local previsto e **não** se fizerem representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95.

Art. 17 Os Professores de Primeira Infância que possuírem dois registros, em Unidades Escolares diferentes, na Sessão de Atribuição de Aulas, poderão se fazer representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95, na Unidade em que não puder comparecer pessoalmente.

Parágrafo único. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, previsto no art. 97, inciso IX, da Lei n. 129/95.

Art. 18 Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município publicada no Boletim Oficial nº 998 de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1002 de 22 de junho de 2021 e Portaria nº 415, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1017 de 08 de outubro de 2021.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 04 de março de 2022. (Ref. PA 5333/2021)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **André Rogerio de Santana**, Diretor de Habitação convoca os membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, para reunião ordinária em formato híbrido, no dia 11 de março de 2022 às 10h30min, conforme pauta descrita abaixo:

1. Eleição de presidente;
2. Processos administrativos para análise e aprovação:

8190/2017; 10.904/2020; 10.903/2020; 5248/2021; 5249/2021; 9853/2021; 721/2022;

Membros da CERPU
Alexandre Tessaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Daniela Teixeira Mariano
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Gustavo Sanches Pinterich
Juliana Pereira Nascimento dos Santos
Jussara Inocência dos Santos
José Paulo Casolaro
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Regiane de Lourdes Toledo Machado
Silvana Steinwacher Cunha
Solange Ferreira Duarte

André Rogerio de Santana
Diretor de Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

RESOLUÇÃO S.E. Nº 02/2022

“Dispõe sobre o cumprimento da Carga Horária Semanal dos Professores da Rede Municipal de Ensino”.

Rubens Antônio Mandetta De Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 156, de 21 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária semanal ordinária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2022, dividir-se-á em:

Onde se lê:

§ 5º **Professores de Educação Básica II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA – PEB II:**

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), em atendimento com aluno, completando 32 atendimentos semanais de 50 minutos cada, priorizando alunos público-alvo da Educação Especial e/ou completando com projetos indicados pela SE, conforme necessidades diagnosticadas.

- II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:

- a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças-feiras e quintas-feiras, na Unidade de Ensino das 9h às 11h ou das 14h às 16h, supervisionado pela Equipe Gestora;
- b) 5h (cinco horas), às sextas-feiras, das 7h às 12h, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. ou da Equipe Gestora da Unidade de Ensino, ou para atendimento aos responsáveis, professores, agentes de apoio escolar ou de assuntos pertinentes a área de atuação;
- c) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

Leia se:

§ 5º **Professores de Educação Básica II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA – PEB II:**

- III. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), em atendimento com aluno, completando 32 atendimentos semanais de 50 minutos cada, priorizando alunos público-alvo da Educação Especial e/ou completando com projetos indicados pela SE, conforme necessidades diagnosticadas.
- IV. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
- d) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças-feiras e quintas-feiras, na Unidade de Ensino das 9h às 11h ou das 14h às 16h, supervisionado pela Equipe Gestora;
- e) 5h (cinco horas), às sextas-feiras, das 7h às 12h (para os professores que ministram aulas no período da tarde) e das 13h às 17h (para os professores que ministram aulas no período da manhã) destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. ou da Equipe Gestora da Unidade de Ensino, ou para atendimento aos responsáveis, professores, agentes de apoio escolar ou de assuntos pertinentes a área de atuação;
- f) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

Bertioga, 04 de março de 2022 (Ref PA 3543/2019).

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

REPUBLIÇÃO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 02/2022

“Dispõe sobre o cumprimento da Carga Horária Semanal dos Professores da Rede Municipal de Ensino”.

Rubens Antônio Mandetta De Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 156, de 21 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária semanal ordinária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2022, dividir-se-á em:

§ 1º Professores de Primeira Infância – PPI:

- I. 21h20 (vinte e uma horas e vinte minutos) com aluno, em sala de aula;
- II. 10h40 (dez horas e quarenta minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
 - a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às segundas e quartas-feiras, no horário das 9h30 às 11h30, para os que trabalham no período da tarde e, das 12h40 às 14h40, para os que trabalham no período da manhã, no NEIM, supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
 - b) 3h (três horas) realizadas as terças e quintas-feiras no horário das 10h às 11h30, para os que trabalham no período da tarde e, das 13h30 às 15h, para os que trabalham no período da manhã, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E ou da Equipe Gestora;
 - c) 3h40 (três horas e quarenta minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

§ 2º Professores de Educação Básica I – PEB I:

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), assim distribuídas:
 - a) 25h (vinte e cinco horas) com aluno, em sala de aula;
 - b) 1h40 (uma hora e quarenta minutos), sendo 50 minutos às terças-feiras e 50 minutos às quintas-feiras, em recuperação paralela com alunos no horário das 12h às 12h50;
 - c) Quando a Unidade de Ensino oferecer atendimento somente para a Educação Infantil etapa Pré-escola, o professor deverá utilizar esse horário para elaboração de atividades pedagógicas

na própria Unidade de Ensino, e/ou atendimento aos responsáveis;

- d) Nas escolas que oferecem o Ensino Fundamental, todos os PEB I, da Pré-Escola ao 5º ano, deverão participar da Recuperação Paralela para garantia do direito do aluno;
- e) Os Projetos de Recuperação, contínua e paralela, deverão constar no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:

- a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã, supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
- b) 5h (cinco horas) semanais, as segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h30, para os que trabalham no período da manhã, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E, e/ou Equipe Gestora;
- c) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

§ 3º Professores de Educação Básica I – PEB I – sob mandado nº 4152/97:

- I. 16h (dezesesseis horas) com aluno, em sala de aula;
- II. 8h (oito horas) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
 - a) 3h (três horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, das 10h30 às 12h, para os que trabalham no período da tarde, das 13h às 14h30, para os que trabalham no período da manhã, com 1h30 (uma hora e trinta minutos) de duração, em cada dia, supervisionado pela Equipe Gestora;
 - b) 3h (três horas) destinadas a cursos, formações e reuniões, as segundas e quartas-feiras das 9h30 às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 15h30, para os que trabalham no período da manhã, para convocações a critério

da S.E. ou Equipe Gestora da Unidade de Ensino;

- c) 2h (duas horas) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

§ 4º Professores de Educação Básica II – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – PEB II:

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), com aluno, assim distribuídas:
- a) Aulas com 50 minutos de duração, sendo: 45 minutos regulares e 5 minutos para troca de sala/aula;
- b) As aulas de Educação Física Escolar e Arte poderão ser desenvolvidas por meio de projetos, norteados pela Secretaria de Educação, respeitando as habilidades a serem trabalhadas e atendendo às necessidades educacionais do município.
- II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
- a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças ou quintas-feiras, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, na Unidade de ensino, com duas horas de duração, em cada dia, supervisionado pela Equipe Gestora;
- b) 5h (cinco horas), às segundas-feiras, das 7h às 12h, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. ou da Equipe Gestora da Unidade de Ensino e/ou atendimento aos responsáveis, professores e discussão de assuntos pertinentes a área de atuação ;
- c) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

§ 5º Professores de Educação Básica II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA – PEB II:

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), em atendimento com aluno, completando 32 atendimentos semanais de 50 minutos cada, priorizando alunos público-alvo da Educação Especial e/ou completando com projetos indicados pela SE, conforme necessidades diagnósticas.
- II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
- d) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças-feiras e quintas-feiras, na Unidade de Ensino das 9h às 11h ou das 14h às 16h, supervisionado pela Equipe Gestora;
- e) 5h (cinco horas), às sextas-feiras, das 7h às 12h (para os professores que ministram aulas no período da tarde) e das 13h às 17h (para os professores que ministram aulas no período da manhã) destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. ou da Equipe Gestora da Unidade de Ensino, ou para atendimento aos responsáveis, professores, agentes de apoio escolar ou de assuntos pertinentes a área de atuação;
- f) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

Art. 4º - A Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Gestão Pedagógica, acompanhará o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico, seja Virtual ou Presencial de acordo com normativas específicas.

Art. 5º - Os professores de Educação Básica I, Educação Básica II (Arte, Educação Física e Educação Especial) e Professores de Primeira Infância readaptados, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 129/1995, deverão cumprir integralmente a jornada constante no edital do concurso admissional no local (ou locais) onde estiver desempenhando suas atribuições.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Secretário de Educação.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao Horário de Trabalho Pedagógico caberá ao professor, no início do ano letivo, optar por escrito, qual das modalidades: Virtual ou Presencial que cumprirá durante todo o ano letivo, seguindo normativas específicas.

Art. 7º Todos os professores com acúmulo legal, homologado e publicado, deverão cumprir o horário de formação, parte de sua carga horária, no período noturno, da seguinte forma:

- I. PPI – 3h (três horas) semanais, no período noturno, para palestras, reuniões e demais convocações a critério da SE ou Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- II. PEB I e PEB II – 5h (cinco horas) semanais, para palestras, reuniões e demais convocações a critério da SE ou Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- III. Os professores que acumulam cargos na Secretaria de Educação de Bertioga deverão cumprir os horários de formação correspondentes aos dois cargos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2022 (Ref PA 3543/2019).

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

DECRETOS

DECRETO N. 3.878, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Municipais de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD; Segurança e Mobilidade – SC; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	300	R\$ 5.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R\$ 37.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19

01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R\$ 140.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.30.00	01.000.0000	780	R\$ 3.000,00	Renovação do contrato de fornecimento de combustível à frota municipal de veículos – P.A nº 2.475/19
TOTAL					R\$ 185.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 37.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUMAT – MULTAS BB 8581-2
					R\$ 148.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
TOTAL					R\$ 185.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de março de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.879, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Inclui servidores na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.877, de 24 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, autorizou o Poder Executivo Municipal a criar uma Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos foi criada oficialmente pelo Decreto Municipal n. 446, em 15 de julho de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam incluídos na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, os seguintes servidores:

I – Tarcísio Pereira Lima – Registro n. 6152;

II – Silvana Steinwacher Cunha, Registro n. 2665;

III – José Paulo Casolaro, Registro n. 722;

IV – Marcelo da Cruz Nehme, Registro n. 413;

V – Renato Losada Martins, Registro n. 176.

Art. 2º Os servidores acima mencionados receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

- a) 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) ao servidor Tarcísio Pereira Lima, Registro n. 6152;
- b) 20% (vinte por cento) aos servidores Silvana Steinwacher Cunha, Registro n. 2665; e Marcelo da Cruz Nehme, Registro n. 413;
- c) 15% (quinze por cento) ao servidor José Paulo Casolaro, Registro n. 722;
- d) 10% (dez por cento) ao servidor Renato Losada Martins, Registro n. 176.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de março de 2022.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 224, DE 03 DE MARÇO DE 2022 -

READAPTA, em caráter temporário, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora pública municipal **LUCIANA MARIA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Registro Funcional n. 2681, para que exerça as atribuições do seu cargo, observada a restrição médica de não realizar procedimentos cirúrgicos.

PORTARIA N. 225, DE 03 DE MARÇO DE 2022 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5980/2017, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 226, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

EXONERA, a partir de 1º de março de 2022, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, nomeado através da Portaria n. 181/2022.

PORTARIA N. 227, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, interinamente, a partir de 02 de março de 2022, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, sem qualquer acréscimo pecuniário.

PORTARIA N. 228, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1749, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - PG**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 229, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, interinamente, a partir de 1º de março de 2022, **GLALBER SILVINO HORA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2338, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 230, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 2678, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com vencimento CCF, de acordo

com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 231, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **AILTON ANTÔNIO DA SILVA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2520, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 232, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **MARCOS ANDRÉ PEREIRA**, Escriturário, Registro Funcional n. 352, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 233, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **PAULO SÉRGIO DUARTE LOBO**, Escriturário, Registro Funcional n. 305, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTOS E REGISTRO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 234, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2051, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE OCUPACIONAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 235, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **PRISCILA SANTOS BERNARDO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2603, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SF**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 236, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **RITA DE CÁSSIA SANTOS**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 2668, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 237, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **MANASSÉS LOPES DE SOUSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 238, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **VICTOR MENDES NETO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5206, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 239, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **LAÉRCIO GALDINO RAMOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TESOUREIRO**, com

vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 240, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **SAMUEL LEÃO PAES SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5155, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEITA IMOBILIÁRIAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 241, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA**, Contador, Registro Funcional n. 5200, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 242, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 5049, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 243, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 5050, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 244, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2022, **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2291, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 245, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 246, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **GERSON DE SOUZA RODRIGUES**, Monitor de Atividades Esportivas, Registro Funcional n. 94, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE COMPETIÇÃO E ALTO RENDIMENTO**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 247, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **FELIPE EBLING**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 248, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **DANIELLE ROSSI AMORIM**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo

II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 249, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **LUCIAN GUEDES DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AÇÕES E SERVIÇOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 250, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2022, **ALUÍZIO DURÇO BERNARDINO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ECOTURISMO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 251, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

INCLUI, a partir de 12 de fevereiro de 2022, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Assessora de Assuntos Federativos, na **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO – CTA**, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

PORTARIA N. 252, DE 04 DE MARÇO DE 2022 -

INCLUI, a partir de 12 de fevereiro de 2022, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019, os seguintes servidores públicos:

- a) Marly Inês dos Reis, Registro n. 6236;
- b) Marcelo Hanada de Paula Lima, Registro n. 6237;
- c) Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro n. 5800.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 054/22-SO, se faz necessário retificar a Portaria n. 201/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 951, p. 48, diante da atual mudança no quadro de servidores públicos municipais, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º DESIGNAR as servidoras públicas municipais LUIZILDA CELSA DE MACEDO, Chefe da Divisão de Captação e Controle de Convênios, Registro Funcional n. 2073.....”

Leia-se:

“Art. 1º DESIGNAR as servidoras públicas municipais LUIZILDA CELSA DE MACEDO, Recepcionista, Registro Funcional n. 2073.....”

Bertioga, 03 de março de 2022.
Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o equívoco de digitação na Portaria n. 213/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 1037, p. 47:

Onde se lê:

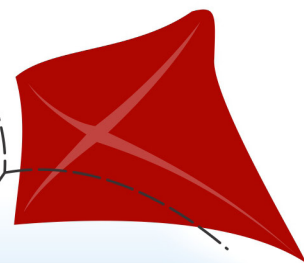
“.....Gregório Amorim.....”

Leia-se:

“.....Gregório de Amorim.....”

Bertioga, 04 de março de 2022.
Técnica Legislativa

CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS

**As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA
(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006
000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.**

**Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para
abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o
depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à
Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.**



Bertioga
PREFEITURA DE

acesse: bertioga.sp.gov.br



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



Bertióga
PREFEITURA DE

Boletim Coronavírus

Atualização: 04/03/2022 às 17 horas

9.842



Recuperados

17

Infectados

- 17 em isolamento
- 00 em enfermaria
- 00 em UTI (Bertioga)

185
Óbitos

PERCENTUAL DA
POPULAÇÃO VACINADA

99,90%



*COM BASE NA POPULAÇÃO ADULTA VACINÁVEL

10.044

Casos
confirmados
desde o início
da pandemia

23.612

Descartados
(exames negativos)

0

Testes
aguardando
resultado
(em isolamento social)

33.656

Total de
notificados
(com solicitação
de exame)



PREFEITURA DE
Bertioga